

16.4 Considerar-se-á aprovado para o provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

16.5 Aprovado pela Comissão do Concurso o quadro classificatório será o resultado final do concurso, submetido à homologação pelo Tribunal.

16.6 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

#### 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior soma das notas nas provas escritas (P<sub>2</sub>, P<sub>3</sub> e P<sub>4</sub>);

c) maior nota na prova oral (P<sub>5</sub>);

d) maior nota na prova objetiva seletiva (P<sub>1</sub>);

e) maior nota na prova de títulos (P<sub>6</sub>).

17.2 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

17.3 Persistindo, ainda assim, o empate, a solução será feita mediante sorteio público.

#### 18. DOS RECURSOS

18.1 Apurados os resultados da prova objetiva seletiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos habilitados a realizarem as provas escritas.

18.1.1 No prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação dos resultados no Diário Oficial da União, será concedida ao candidato vista da prova, do gabarito oficial e da sua folha de respostas disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2011>, podendo, em igual prazo, a contar do término de vista, apresentar recurso.

18.1.1.1 O candidato disporá dos dias 8 e 9 de junho de 2011 para requerer a vista da sua folha de respostas pelo endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2011>.

18.1.1.2 O candidato disporá dos dias 15 e 16 de junho de 2011 para a vista da folha de resposta da prova objetiva seletiva, a ser disponibilizada conforme subitem 18.1.1.2 deste edital.

18.1.2 Os recursos deverão ser formulados por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2011>, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo qualquer outra forma.

18.1.3 Os recursos, após análise do CESPE/UnB, deverão ser por ela encaminhados à Comissão do Concurso, que decidirá, motivadamente.

18.1.4 Não caberá qualquer outro recurso contra a decisão da Comissão do Concurso.

18.1.5 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar das provas escritas.

18.1.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.1.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Concurso também serão preliminarmente indeferidos.

18.2 Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão do Concurso publicará edital com relação dos candidatos que tiveram obtido, em cada uma, nota igual ou superior a 6 (seis).

18.2.1 Nos dois dias seguintes à publicação no Diário Oficial da União, o candidato poderá requerer vista das provas e, em igual prazo, a contar do término de vista, apresentar recurso, na forma ditada no referido edital de divulgação.

18.2.2 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão do recurso, convocando-os para participar da inscrição definitiva.

18.3 Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação da prova de títulos no Diário Oficial da União, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso, cuja forma de processamento deverá ser fixada no edital de divulgação do referido resultado.

18.4 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios das demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

#### 19. DA COMISSÃO DO CONCURSO

19.1 Membros titulares:

a) Desembargador Federal MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS - Presidente

b) Desembargador Federal ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

c) Desembargador Federal EDÍLSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

d) Professor SÉRGIO TORRES TEIXEIRA

e) Doutor PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES

19.2 Membros suplentes:

a) Desembargadora Federal MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI

b) Desembargador Federal PAULO DE TASSO BENEVIDES GADDELHA

c) Desembargador Federal VLADIMIR SOUZA CARVALHO

d) Professora TEREZA CRISTINA TARRAGÓ RODRIGUES

e) Doutor LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

19.3 Secretária: LÚCIA CARVALHO E SILVA

19.4 Local de funcionamento da Comissão do Concurso: Tribunal Regional Federal da 5.ª Região - 6º andar - Sala da Comissão do Concurso de Juiz - Avenida Martin Luther King, s/nº - Edifício Ministro Djaci Falcão - Cais do Apolo, Recife/PE, CEP 50030-908 - Fone: 81.3425.9467 - e-mail: [concursojuiz@trf5.jus.br](mailto:concursojuiz@trf5.jus.br).

19.5 Na prova objetiva seletiva aplicada nas Seções Judiciárias de Alagoas, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe, representarão a Comissão do Concurso os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais Diretores do Foro das respectivas Seções, assegurada a participação de um Procurador da República e de um advogado, indicados pelo Procurador-Chefe da República e pelo Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, e secretariada por um servidor designado pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O prazo de validade do concurso é de dois anos, prorrogável, a critério do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.

20.2 O concurso deve ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contado a partir da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

20.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5juiz2011> e [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br).

20.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.4.

20.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando seu comprovante de inscrição e o documento de identidade original.

20.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

20.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

20.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

20.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 20.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

20.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

20.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

20.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

20.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

20.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

20.16 A inobservância do subitem anterior (20.16) acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

20.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

20.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

20.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

20.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

20.21 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

20.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

20.23 Manter-se-á um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

20.24 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 20.23, no dia de realização das provas, não se responsabilizando, o CESPE/UnB, nem o Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

20.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Comissão do Concurso.

20.26 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;